



DECRETO Nº 7.757, DE 7 DE MARÇO 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 515.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar de R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 84	Fonte: 01	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 137	Fonte: 02	64.204,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 220	Fonte: 01	1.700,00
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 238	Fonte: 01	12.100,00
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 239	Fonte: 01	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 434	Fonte: 01	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.367.0014.2.040	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 717	Fonte: 02	299.677,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 734	Fonte: 01	56.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 760	Fonte: 01	24.198,20

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 450.795,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 29	Fonte: 01	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 219	Fonte: 01	1.700,00
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 238	Fonte: 01	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 476 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 667 Fonte: 02 299.677,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 729 Fonte: 01 56.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 12.100,00

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 24.198,20

II- O valor parcial de R\$ 64.204,20 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais, depositado na Conta 105937-8 - BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO 100386/24 - CAMINHÃO LIXO – VINCULO DETALHADO 02.100.0174 – FONTE 777.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

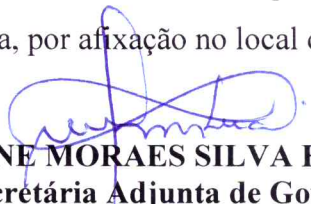
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo